

**CÓDIGO DE CONDUTA E PRINCÍPIOS COMERCIAIS DO
GRUPO IHS**



NOSSOS VALORES

ÊNFASE NOS CLIENTES

- Entender e exceder as necessidades de nossos clientes
- Desenvolver relacionamentos de confiança, seguros e colaborativos
- Aplicar de forma consistente os mais altos padrões de serviço e entrega

INOVAÇÃO

- Buscar constantemente novas e mais eficientes formas de prestar os nossos serviços
- Promover o desenvolvimento de engenharia e habilidades
- Trabalhar para criar um ambiente operacional colaborativo e integrado

INTEGRIDADE

- Estar aberto e ser honesto em tudo o que fazemos
- Apoiar um crescimento sustentável, financeiro e ambiental
- Tomar decisões socialmente responsáveis
- Tratar as partes interessadas com respeito
- Respeitar e cumprir com as leis e aplicar os mais altos padrões éticos em nossa conduta

CORAGEM

- Ter coragem para expandir os mercados existentes e desenvolver novas oportunidades
 - Demonstrar solidez e meticulosidade em nossas análises e decisões
 - Buscar oportunidades com retornos financeiros apropriados
 - Pensar sempre à frente e com ambição
-

MENSAGEM DE SAM DARWISH

Nosso sucesso tem sido baseado em trabalho duro e um inabalável comprometimento com honestidade e integridade em tudo o que fazemos. O ambiente comercial atual é complexo e muita coisa mudou nos últimos anos, mas o que nunca mudou é o nosso pensamento de que a manutenção da nossa boa reputação depende da responsabilidade de cada um de nós por nossa conduta.

Uma importante etapa para cumprir com nossas responsabilidades diárias de ética e compliance é ter em mente os compromissos assumidos uns com os outros, com nossos clientes, nossos parceiros comerciais e nas comunidades onde trabalhamos e vivemos. Este Código de Conduta e Princípios Comerciais oferece informações acerca de nossas responsabilidades pessoais, incluindo o cumprimento das leis aplicáveis e o uso do bom senso a cada dia.

É claro que este Código não pode responder a todas as suas perguntas ou abordar todas as situações, motivo pelo qual definimos canais e funções para responder às perguntas e monitorar os problemas. Caso você não tenha certeza de como agir em determinadas circunstâncias ou desconfie que o Código, nossas políticas ou as regulamentações estejam sendo violadas, você tem a responsabilidade de reportar. Contamos com controles e proteções para ajudar na identificação de problemas; no entanto, também precisamos da sua ajuda. Um problema não poderá ser resolvido se não tiver sido primeiramente identificado.

Acredito que a qualificação de nosso pessoal e nosso comprometimento com os princípios de ética e compliance irão não somente nos levar ao sucesso de hoje como também nos ajudarão a obter sucesso em longo prazo. Estou convencido de que, trabalhando juntos, com a ajuda deste Código, não iremos somente atingir nossos objetivos, como também continuaremos orgulhosos de como obtemos o sucesso.

Atenciosamente,



Sam Darwish

Presidente Executivo e CEO do Grupo

ÍNDICE

1.	GUIADOS POR NOSSOS VALORES.....	5
1.1.	CUMPRINDO COM NOSSAS RESPONSABILIDADES.....	5
1.2.	USANDO E ADMINISTRANDO ESTE CÓDIGO.....	5
1.3.	CUMPRINDO COM LEIS E REGULAMENTOS	6
1.4.	PROTEGENDO NOSSA REPUTAÇÃO.....	6
1.4.1.	Responsabilidades dos Empregados.....	6
1.4.2.	Responsabilidades de Liderança Adicionais.....	6
1.5.	FAZENDO PERGUNTAS E REPORTANDO POSSÍVEIS VIOLAÇÕES.....	7
1.5.1.	Política de Denúncias	7
1.5.2.	Política de Não-retaliação.....	8
1.6.	RESPONSABILIDADE E DISCIPLINA	8
1.7.	RENÚNCIAS E EXCEÇÕES	8
2.	NOSSAS RESPONSABILIDADES COM ASSOCIADOS, PARCEIROS COMERCIAIS E COMPANHIA.....	9
2.1.	GARANTINDO A PROTEÇÃO E SEGURANÇA UNS DOS OUTROS.....	9
2.2.	CONSTRUINDO UMA EQUIPE DE TRABALHO BASEADA NA DIVERSIDADE E NO RESPEITO.....	9
2.3.	PROTEGENDO A PRIVACIDADE E AS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DOS DEMAIS.....	10
2.4.	MANTENDO AS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROPRIETÁRIAS PROTEGIDAS E SEGURAS..	10
2.5.	UTILIZANDO NOSSOS ATIVOS COM SABEDORIA.....	10
2.6.	RELACIONAMENTO COM TERCEIROS.....	11
2.7.	EVITANDO CONFLITOS DE INTERESSES.....	11
2.8.	TROCANDO PRESENTES E ENTRETENIMENTO	12
2.9.	MANTENDO REGISTROS PRECISOS E COMPLETOS	13
3.	NOSSAS RESPONSABILIDADES EM CUMPRIR COM NOSSAS OBRIGAÇÕES LEGAIS.....	13
3.1.	PREVENÇÃO CONTRA O SUBORNO E A CORRUPÇÃO	13
3.2.	ATIVIDADES POLÍTICAS E DE CARIDADE	14
3.3.	CONCORRÊNCIA JUSTA E ANTITRUSTE	15
3.4.	NEGOCIAÇÃO PRIVILEGIADA.....	15
3.5.	TRABALHANDO COM GOVERNOS.....	16
3.6.	NEGOCIAÇÃO GLOBAL.....	16
4.	NOSSAS RESPONSABILIDADES PERANTE A COMUNIDADE E O BEM MAIOR.....	16
4.1.	CONTRIBUINDO COM NOSSAS COMUNIDADES.....	16
4.2.	SENDO CLARO E FRANCO EM NOSSAS COMUNICAÇÕES PÚBLICAS	17
4.3.	RESPEITANDO OS DIREITOS HUMANOS.....	17
4.4.	PROTEGENDO O AMBIENTE	17

1. GUIADOS POR NOSSOS VALORES

1.1. CUMPRINDO COM NOSSAS RESPONSABILIDADES

O objetivo do nosso Código de Conduta e Princípios Comerciais (“Código”) é ajudar na aplicação de Nossos Valores e na tomada de decisões acertadas nas situações do dia-a-dia. O Código define o compromisso do Grupo IHS com os melhores padrões na condução dos negócios e ajudará a promover e reforçar a consistência na manutenção e melhoria desses padrões.

Você notará que o Código inclui seções acerca das responsabilidades assumidas uns com os outros, com nossos parceiros comerciais e com as comunidades onde moramos e operamos. Adicionalmente, o Código reflete nossa obrigação de cumprir com as leis e regulamentações. Obviamente, nenhum código de conduta consegue abranger todas as situações possíveis e normas aplicáveis; portanto, devemos continuar a confiar uns nos outros usando o bom-senso e o diálogo sempre que tivermos dúvidas ou preocupações.

Quem deve seguir o nosso código

Este Código aplica-se a todos os empregados, diretores e conselheiros que trabalham para o Grupo IHS, suas subsidiárias e afiliadas (a “Companhia”).

Esperamos também que qualquer pessoa operando em nosso nome aja de forma consistente com o nosso Código. Isso inclui nossos parceiros comerciais, contratados, empregados de meio período e representantes de terceiros. Medidas apropriadas poderão ser tomadas caso um parceiro comercial não cumpra com as normas aplicáveis ou obrigações contratuais.

Administração de crise

Estamos comprometidos com a criação de um ambiente comercial seguro e sustentável. A Política de Continuidade dos Negócios da IHS, e estrutura associada, define as exigências para que possamos responder de forma rápida, eficiente e apropriada a quaisquer eventos que tenham o potencial de causar qualquer impacto adverso significativo sobre nossas pessoas, nossos negócios e nossa reputação.

A Política de Continuidade dos Negócios aplica-se a todas as companhias do Grupo IHS (incluindo joint ventures) e todos os locais administrados pela IHS.

1.2. USANDO E ADMINISTRANDO ESTE CÓDIGO

Este Código pretende ajudá-lo na aplicação de Nossos Valores e padrões.

Este Código deverá ser lido em conjunto com outras políticas da IHS aplicáveis no nível do grupo e/ou local, bem como em quaisquer unidades comerciais e procedimentos locais adicionais que exijam uma orientação mais detalhada acerca de determinadas leis locais ou práticas usuais de mercado. De um modo geral, em caso de conflito entre o Código e qualquer unidade comercial, política regional ou departamental, a política mais específica será aplicada.

Todos os empregados e membros do Conselho de Administração deverão confirmar que leram, entenderam e irão cumprir com o Código. O treinamento do Código será oferecido a todos os empregados e ao Conselho de Administração; a conscientização acerca do Código será testada de tempos em tempos. Este Código foi aprovado pelo Conselho de Administração da IHS.

1.3. CUMPRINDO COM LEIS E REGULAMENTOS

Estamos comprometidos em cumprir com todas as leis, normas e regulamentações aplicáveis a nossos negócios. Não se trata apenas da coisa certa a ser feita, mas isso também nos ajuda a mantermos e protegermos nossa reputação. Nenhuma disposição contida neste Código deverá ser lida como uma intenção de alterar, remover ou substituir uma lei aplicável a qualquer companhia do Grupo IHS.

Uma vez que operamos em diversos países, precisamos ter conhecimento de diversas leis, regulamentações e costumes aplicáveis. Embora respeitemos as normas de nossos clientes, parceiros comerciais e associados, nos países onde as leis locais sejam menos restritivas que o Código, as disposições do Código deverão prevalecer. Caso as leis locais aplicáveis conflitem com o Código ou sejam mais restritas que o Código, as leis locais deverão prevalecer.

1.4. PROTEGENDO NOSSA REPUTAÇÃO

1.4.1. Responsabilidades dos Empregados

Todos temos um papel a cumprir na proteção da reputação de nossa Companhia. Cada um de nós deverá cumprir com as seguintes responsabilidades:

- Trabalhar como uma equipe e tratar os demais com respeito.
- Sempre agir de forma profissional, honesta e ética em nome da Companhia.
- Familiarizar-se com as informações contidas neste Código, bem como as leis aplicáveis e políticas da Companhia. Dedicar atenção especial às políticas relacionadas às nossas responsabilidades de trabalho.
- Reportar imediatamente possíveis violações de leis, regulamentações, Código e políticas a seu gerente ou aos recursos indicados neste Código.
- Cooperar e responder com a verdade em uma investigação ou auditoria.

1.4.2. Responsabilidades de Liderança Adicionais

Caso exerça uma posição de liderança, você deverá cumprir com as seguintes responsabilidades adicionais:

- Ser um modelo de liderança ética e oferecer suporte aos membros de sua equipe em caso de dúvidas e questões éticas.
 - Criar um ambiente onde as pessoas se sintam confortáveis para falar.
 - Ouvir e responder às questões apresentadas.
 - Assegurar para que ninguém sofra retaliação por denunciar.
 - Ajudar os membros da sua equipe a entenderem as exigências do Código, das políticas e das leis aplicáveis.
-

- Ser consistente ao aplicar nossos padrões e responsabilizar as pessoas por seus comportamentos no trabalho.
- Esforçar-se para cumprir com as alterações regulatórias que afetem suas áreas de responsabilidade. Nunca perguntar ou pressionar alguém para fazer algo que você estaria proibido de fazer.
- Caso supervise terceiros, garantir que tenham entendido as obrigações de ética e compliance.

Fazendo a escolha certa

Caso esteja enfrentando um dilema ético e não tenha certeza de como agir, faça-se as seguintes perguntas:

- Está de acordo com o Código e as nossas políticas?
- É consistente com nossos objetivos e interesses de longo prazo?
- Eu me sentiria confortável com a minha decisão se fosse divulgada?

Se sua resposta para qualquer dessas perguntas tiver sido "NÃO", não faça, entre em contato com seu gerente ou utilize quaisquer dos recursos mencionados neste Código.

1.5. FAZENDO PERGUNTAS E REPORTANDO POSSÍVEIS VIOLAÇÕES

1.5.1. Política de Denúncias

Cumprir com as normas é responsabilidade de todos. Cada um de nós tem a obrigação de reportar as situações ou atividades que representem, ou aparentem ser, violações do Código, das políticas e da lei aplicável. Ao fazer uma pergunta ou reportar uma conduta questionável, você está protegendo seus colegas e a reputação da IHS. Lembre-se de que um problema não poderá ser resolvido enquanto não tiver sido identificado por alguém.

O Grupo IHS encoraja o reporte de má-conduta ou áreas de preocupação. Esse posicionamento é articulado na Política de Denúncias do Grupo IHS.

Você poderá fazer perguntas e reportar possíveis violações de compliance, éticas ou legais usando qualquer dos seguintes métodos:

- Na maioria dos casos, será melhor conversar primeiramente com seu gerente. Eles estarão familiarizados com as leis, regulamentações e políticas relacionadas ao seu trabalho.
- Caso não se sinta confortável em conversar com seu gerente, entre em contato com o gerente de seu gerente ou Departamento Jurídico da IHS.
- Caso você tenha reportado uma questão à administração ou a qualquer área jurídica da IHS, você poderá solicitar confidencialidade. Ao fazê-lo, sua identidade não será revelada. No entanto, em alguns casos, sua identidade precisará ser revelada caso uma investigação ou processo legal seja instaurado.
- Caso nenhuma das alternativas acima resolva suas dúvidas ou preocupações, ou se preferir, acesse o Speak Up, a qualquer momento, em <http://ihstowers.ethicspoint.com>.

1.5.2. Política de Não-retaliação

De acordo com a Política de Denúncias do Grupo IHS, garantiremos que nenhuma ação de retaliação seja tomada contra qualquer pessoa que tenha reportado, de boa-fé, uma violação real ou suspeita.

Tratamos com seriedade as reclamações de retaliação; elas serão investigadas e, se confirmadas, os responsáveis serão punidos, inclusive com rescisão contratual. Caso você acredite que tenha sofrido retaliação, entre em contato com o representante do Departamento de Recursos Humanos local.

Cooperando com as investigações

Todos os empregados são responsáveis por cooperar integralmente com todas as investigações e auditorias, inclusive com as investigações e auditorias internas, bem como aquelas conduzidas por autoridades governamentais.

Investigadores desleais, a falha em divulgar o que foi feito ou não apresentar os fatos de forma integral e honesta pode ser muito prejudicial para sua própria reputação e a da Companhia, o que poderá resultar em possíveis sanções e/ou multas.

Entre em contato com a Equipe Jurídica da IHS ou o Departamento de Compliance para obter orientação caso tenha sido contatado por um oficial do governo conduzindo qualquer tipo de investigação.

1.6. RESPONSABILIDADE E DISCIPLINA

Envidaremos nossos melhores esforços para tratar e resolver qualquer violação do Código, das políticas ou da regulamentação de forma imediata e eficiente.

As violações deste Código, de nossas políticas, de leis e de regulamentações poderão resultar em consequências sérias para você, individualmente, e para a Companhia. As violações poderão resultar em ação disciplinar, incluindo rescisão contratual.

Outras pessoas envolvidas em violações poderão também estar sujeitas a medidas disciplinares, incluindo aquelas que não tiverem tomado cuidado suficiente para identificar uma violação, que se recusaram a divulgar informações que poderiam ser essenciais para uma investigação, bem como gerentes que preferem “olhar de outra forma” ou tentam retaliar os denunciadores.

As violações de leis ou regulamentações poderão resultar em processos legais e penalidades, incluindo, em alguns casos, processo criminal e/ou multas.

1.7. RENÚNCIAS E EXCEÇÕES

Qualquer alteração, que não as usuais, ou renúncia de qualquer disposição deste Código deverá ser aprovada por escrito pelo Conselho de Administração e imediatamente divulgada de acordo com as exigências das leis e regulamentações aplicáveis.

2. NOSSAS RESPONSABILIDADES COM ASSOCIADOS, PARCEIROS COMERCIAIS E COMPANHIA

2.1. GARANTINDO A PROTEÇÃO E SEGURANÇA UNS DOS OUTROS

Nada é mais importante do que nossa segurança. Devemos estar alertas, disciplinados e sempre cuidando uns dos outros.

- Somente realizar o trabalho para o qual você estiver qualificado.
- Certifique-se que seu desempenho não seja prejudicado por álcool ou quaisquer drogas ou outras substâncias, incluindo, mas não se limitando a, medicação prescrita ou obtida no mercado paralelo.
- Reporte quaisquer condições perigosas de trabalho e ouça os demais. Ajude os contratados e outros a entenderem e seguirem nossos procedimentos de proteção e segurança.
- Reporte qualquer acidente, dano ou distúrbio. Nunca assuma que foi outra pessoa que fez a denúncia. Ameaças, intimidação e violência que prejudicam nosso comprometimento em busca de uma companhia ética não serão tolerados.
- Armas não deverão ser trazidas para o ambiente de trabalho, exceto se você tiver sido autorizado.

2.2. CONSTRUINDO UMA EQUIPE DE TRABALHO BASEADA NA DIVERSIDADE E NO RESPEITO

Trabalhamos melhor em equipe, quando tratamos uns aos outros com dignidade e respeito, valorizamos as contribuições únicas dos demais.

Estamos comprometidos com o tratamento justo de empregados e proibimos a discriminação e o assédio por gênero, idade, crença, religião, nacionalidade ou orientação sexual, ou qualquer outra característica protegida por lei.

- Trate a todos com respeito.
- Esteja receptivo a novas ideias e melhorias e ouça os diferentes pontos de vista. Entenda que mensagens ofensivas, comentários depreciativos e piadas inapropriadas não fazem parte da nossa cultura e nosso pensamento e nunca serão aceitos.
- Espere que os outros ajam de forma consistente com o nosso entendimento de tratamento justo e de oportunidades iguais.

Assédio e intimidação

O Grupo IHS promove um ambiente de trabalho profissional, amigável, receptivo e voltado à equipe, livre de qualquer forma de abuso físico, mental, verbal ou outros.

Qualquer forma de assédio ou intimidação é estritamente proibido.

2.3. PROTEGENDO A PRIVACIDADE E AS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DOS DEMAIS

Nos últimos anos, pessoas, companhias e governos têm cada vez mais demonstrado preocupação com a privacidade e segurança das informações pessoais. Dessa forma, as leis que protegem a privacidade das informações pessoais e como estas podem ser obtidas, compartilhadas e utilizadas estão se tornando cada vez mais comuns.

Respeite a privacidade e confidencialidade das informações pessoais. Somente utilize informações pessoais necessárias para trabalhar com eficiência ou cumprir com a lei:

- Mantenha as informações pessoais protegidas e seguras.
- Seja cuidadoso ao fornecer dados pessoais a qualquer pessoa dentro e fora da Companhia e limite tal acesso a pessoas autorizadas.
- Ao utilizarmos terceiros na prestação de serviços, certifique-se de que tenham entendido a importância que damos à privacidade e que deverão cumprir com as nossas normas.

2.4. MANTENDO AS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROPRIETÁRIAS PROTEGIDAS E SEGURAS

Um dos nossos ativos mais importantes é a informação. A divulgação não-autorizada de informações confidenciais ou proprietárias pode fazer com que percamos nossa vantagem competitiva, podendo comprometer a Companhia e afetar o nosso relacionamento com clientes e parceiros comerciais.

Informações confidenciais ou proprietárias significam quaisquer informações de qualquer natureza (incluindo, mas não se limitando a: fatos acerca dos negócios, possíveis transações com outras partes, planos estratégicos, termos ou taxas oferecidas a clientes) que não sejam do conhecimento do público em geral ou de qualquer concorrente do Grupo IHS.

Dessa forma, as informações confidenciais e proprietárias devem ser tratadas com cuidado. As informações recebidas por empregados, contratados ou agentes da Companhia não deverão ser utilizadas para a obtenção de qualquer ganho pessoal, bem como não deverão ser utilizadas para qualquer propósito além do inicialmente planejado:

- Utilize e divulgue as informações confidenciais somente para fins comerciais legítimos.
- Etiquete apropriadamente as informações confidenciais ou proprietárias para indicar como deverão ser tratadas, distribuídas e destruídas.
- Proteja as informações confidenciais e proprietárias de seus parceiros comerciais.
- Nunca discuta as informações confidenciais caso outras pessoas possam ouvir o que está sendo dito (por exemplo, em aviões, elevadores ou celulares) e seja cuidadoso para evitar enviar informações confidenciais para dispositivos de fax ou impressoras sem vigilância ou que não sejam protegidas por senha.

2.5. UTILIZANDO NOSSOS ATIVOS COM SABEDORIA

Todos somos responsáveis por utilizar os ativos e recursos da Companhia com sabedoria e cuidado, bem como protegê-los contra uso indevido, dano, perda, roubo ou desperdício.

Os ativos da Companhia incluem instalações, imobilizado, ferramentas, veículos, suprimentos, computadores e sistemas digitais, tempo, informações confidenciais e proprietárias, propriedade intelectual, oportunidades corporativas e fundos:

- Certifique-se de que nossos ativos não sejam perdidos, danificados ou utilizados inadequadamente.
- Proteja nossa propriedade intelectual e nossas informações proprietárias – e respeite a propriedade intelectual e as informações proprietárias dos outros.
- Sistemas de e-mail e voicemail e o respectivo conteúdo são considerados registros e propriedade da Companhia.
- Os recursos e sistemas da Companhia deverão ser utilizados somente para fins comerciais; todavia, o uso pessoal limitado de nossos telefones e sistemas é permitido, contanto que não tenha um impacto negativo sobre o desempenho e a produtividade ou viole as políticas da Companhia.

Fraude

Atos desonestos contra a Companhia e seus clientes, envolvendo roubo, destruição e apropriação indevida de propriedade, incluindo valores, equipamentos de escritório ou quaisquer outros itens de valor, são proibidos.

Falsificação, alteração e substituição de registros para ocultar ou propiciar tais atos são proibidos. A Companhia não tolera fraude de qualquer natureza e reportará casos de fraude às autoridades relevantes.

2.6. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Terceiros, incluindo, mas não se limitando a, contratados ou agentes, contribuem de forma significativa para nosso sucesso e podem também ter um impacto significativo em nossa reputação. Adotamos a política de comprar suprimentos e selecionar os parceiros comerciais de acordo com a necessidade, qualidade, serviço, preço, termos e outras condições relevantes. Trabalhamos com quem compartilhe valores similares aos nossos e esteja comprometido com segurança, qualidade, ética e cumprimento das leis:

- Conduza a due diligence e os procedimentos de Conheça Seu Cliente (KYC) antes de realizar qualquer operação com terceiros.
- Selecione os parceiros comerciais de acordo com nossa Política de Compras.
- Tome as decisões relacionadas a fornecedores de acordo com os melhores interesses da Companhia e não para obter qualquer benefício ou ganho pessoal ou para qualquer membro familiar ou pessoa relacionada.
- Caso ocupe um cargo de liderança e seja responsável por supervisionar nossos parceiros comerciais, certifique-se de que tenham entendido e cumprido com nossas expectativas de ética e compliance, bem como todas as obrigações contratuais.
- Esteja atento a quaisquer sinais de que nossos parceiros comerciais estejam violando as leis ou regulamentações aplicáveis.
- Ao contratar ex-empregados de concorrentes, respeitamos suas obrigações de não utilizar ou divulgar as informações confidenciais de seus antigos empregadores.

2.7. EVITANDO CONFLITOS DE INTERESSES

Um conflito de interesse poderá ocorrer quando suas ações ou interesses pessoais dificultarem os negócios da Companhia ou o julgamento objetivo e eficaz de acordo com os interesses da Companhia.

O Grupo IHS acredita que a confiança e confiança daqueles com quem negociamos, incluindo clientes, fornecedores e empregados, sejam fundamentais para o sucesso. Conflitos de interesses comprometem potencialmente o relacionamento da Companhia com seus parceiros, sendo de responsabilidade de todos os empregados evitarem quaisquer atividades que possam criar qualquer potencial conflito de interesses.

É impossível descrever todos os potenciais conflitos, todavia alguns exemplos incluem:

- Manter um emprego ou uma afiliação externa com um concorrente, cliente ou fornecedor ou que de alguma forma interfira ou possa potencialmente interferir no seu trabalho ou sua função no Grupo da IHS.
- Ocupar um cargo de supervisão, contratação ou orientação de qualquer parente nos negócios da Companhia.
- Beneficiar-se de oportunidades comerciais identificadas com o uso de informações proprietárias da Companhia ou devido ao cargo ocupado.
- Ter investimentos em um concorrente ou parceiro comercial ou estar associado a qualquer pessoa ou entidade que se beneficie ou tenha um relacionamento com a Companhia.

Devemos ser proativos e sempre que possível evitar situações que possam dar até mesmo a impressão de conflito ou potencial conflito; no entanto, caso esteja enfrentando um potencial conflito de interesses, converse com seu gerente ou Departamento Jurídico local da IHS ou Departamento de Compliance do Grupo. Dependendo das circunstâncias, alguns conflitos podem ser resolvidos se tratados adequadamente.

2.8. TROCANDO PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Reconhecemos que oferecer e receber presentes e hospitalidade possam fazer parte da construção de relações comerciais normais. No entanto, para preservar e fortalecer essas relações, a Companhia desenvolveu uma Política de Presentes e Entretenimento para definir as normas e diretrizes acerca da conduta de seus diretores e empregados, com o intuito de minimizar possíveis conflitos de interesses e evitar riscos associados a suborno e corrupção:

- Como regra geral, não aceitamos ou oferecemos presentes ou entretenimento caso a intenção seja influenciar uma decisão ou como retorno por um negócio, serviço ou informação confidencial.
- Um presente ou entretenimento somente poderá ser oferecido se:
 - não puder ser razoavelmente interpretado como pagamento ou consideração pela influência ou recompensa por uma decisão ou ação;
 - não violar as leis e políticas aplicáveis do destinatário ou a Política de Presentes e Entretenimento da IHS;
 - conforme divulgado, não comprometa você ou a Companhia.
- Presentes pessoais são proibidos. Qualquer hospitalidade recebida deverá estar de acordo com o limite apropriado, sem exceder tal valor. Nenhuma hospitalidade deverá ser recebida ou oferecida caso possa razoavelmente ser interpretada como uma forma de influenciar ou como uma recompensa por uma decisão ou ação: consulte a Política de Presentes e Entretenimento da IHS.
- As seguintes práticas nunca serão permitidas:
 - Oferecer ou aceitar qualquer presente em espécie ou equivalente (cartão presente ou vale presente).
 - Oferecer ou aceitar qualquer presente ou entretenimento que possa negativamente afetar nossa ou sua reputação.
 - Qualquer presente ou entretenimento que viole as políticas da organização do destinatário.

Oficiais do governo

- Nenhum presente ou quaisquer outros benefícios, incluindo entretenimento, poderão ser oferecidos a oficiais do governo.
- Qualquer solicitação feita a um empregado por um oficial do governo envolvendo qualquer pagamento indevido deverá ser imediatamente reportada ao Departamento Jurídico do Grupo OU Departamento de Compliance.

2.9. MANTENDO REGISTROS PRECISOS E COMPLETOS

Parceiros comerciais, oficiais do governo e o público confiam nas nossas divulgações e registros comerciais precisos e completos. Tais informações são também essenciais para a Companhia, a fim de que possamos tomar decisões acertadas.

Para garantir que nossos livros e registros possam atender a esses diversos propósitos, estes deverão estar de acordo com os princípios contábeis aceitos, nossos controles internos e nossas práticas de governança corporativa. Os empregados responsáveis por garantir que nossos livros e registros atendam a esses diversos propósitos, deverão cumprir com os princípios contábeis aceitos, nossos controles internos e nossas práticas de governança corporativa. Os empregados com funções de registro financeiro ou operacional possuem uma responsabilidade especial nessa área; todavia, todos contribuimos com o processo de registro de resultados comerciais e a manutenção desses registros:

- Cumpra com as leis e políticas aplicáveis ao criar, armazenar, reter ou destruir os documentos, incluindo aqueles em formatos eletrônicos.
- Reporte imediatamente quaisquer incorreções nos registros contábeis, nos controles internos ou na auditoria ao Diretor de Auditoria e Risco.
- Mantenha seus registros organizados para que possam ser localizados e recuperados conforme necessário.

Retenção de documentos

Os documentos deverão somente ser destruídos de acordo com os nossos cronogramas de retenção de registros e nunca em resposta ou como antecipação de qualquer investigação, auditoria, reclamação, ação ou processo de arbitragem.

Entre em contato com o Departamento Jurídico local da IHS em caso de qualquer dúvida acerca da destruição apropriada de registros.

3. NOSSAS RESPONSABILIDADES EM CUMPRIR COM NOSSAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

3.1. PREVENÇÃO CONTRA O SUBORNO E A CORRUPÇÃO

Qualquer forma e tipo de suborno e corrupção são absolutamente contrários aos nossos valores e normas comerciais. O Grupo IHS comprometeu-se com uma política de tolerância zero na prevenção contra o suborno e a corrupção em todas as negociações comerciais.

Suborno constitui o oferecimento ou recebimento de qualquer valor indevido (ou oferta em fazê-lo) para influenciar o comportamento de alguém no governo ou nos negócios para obter qualquer vantagem nos negócios, financeira ou comercial.

Corrupção é o abuso do poder conferido para obter ganhos pessoais.

Pagamentos de facilitação incluem qualquer pagamento realizado para garantir ou acelerar as ações de rotina, normalmente por oficiais do governo, como emissão de autorizações, prestação de serviços ou liberação de produtos na alfândega.

- Nenhum empregado, agente terceirizado, contratado ou consultor agindo em nome de qualquer companhia do Grupo IHS deverá:
 - efetuar qualquer pagamento de facilitação ou contratar terceiros que efetuem pagamentos de facilitação;
 - oferecer ou aceitar qualquer presente, gratuidade, pagamento indevido, propina ou suborno com a intenção de reter ou realizar qualquer negócio ou obter outras vantagens;
 - conceder qualquer doação política que não esteja de acordo com as diretrizes aplicáveis e
 - oferecer ou aceitar qualquer presente e/ou hospitalidade que não esteja de acordo com a Política de Presentes e Entretenimento do Grupo IHS.
- Mantenha livros e registros precisos de forma que os pagamentos sejam honestamente descritos e os recursos da Companhia não sejam utilizados para fins ilegais.
- Monitore cuidadosamente terceiros que estejam agindo em nosso nome. Devemos saber quem são e o que estão fazendo. Caso supervise terceiros, certifique-se de que tenham entendido que deverão operar rigorosamente de acordo com as nossas normas e manter registros precisos de todas as transações.

A prevenção, o combate e a detecção de casos de suborno e corrupção serão monitorados pelo Comitê Executivo de Ética e Compliance.

3.2. ATIVIDADES POLÍTICAS E DE CARIDADE

O Grupo IHS não é filiado, direta ou indiretamente, a qualquer partido político ou organização de caridade:

- Deixe claro que suas visões e ações pessoais e políticas são suas e não as da Companhia.
- Nunca utilize os recursos, os ativos ou as instalações da Companhia para apoiar qualquer candidato político, exceto se permitido especificamente por lei, autorizado pelo Comitê Executivo de Ética e Compliance e divulgado ao Conselho de Administração.
- Todas as doações políticas e de caridade deverão ser registradas; adicionalmente, as doações políticas deverão ser declaradas no Relatório Anual.
- Nunca pressione outro empregado ou parceiro comercial para contribuir, apoiar ou representar oposição a qualquer candidato ou partido político.
- A manutenção ou promoção de qualquer campanha política não deverá criar, ou aparentar criar, um conflito de interesses com suas atribuições.
- Não solicite contribuições ou distribua material político durante o horário comercial.
- Nunca realize uma contribuição política ou de caridade com a intenção de inadequadamente influenciar alguém.

3.3. CONCORRÊNCIA JUSTA E ANTITRUSTE

Acreditamos na concorrência livre e aberta. Nossas vantagens competitivas advêm da entrega de serviços com qualidade superior e não por meio de práticas antiéticas ou comerciais ilegais.

Todos os países onde operamos possuem leis de proibição de práticas que interfiram na concorrência. Essas leis são complexas. Caso tenha qualquer dúvida envolvendo a legalidade de uma determinada prática, não tome qualquer ação sem antes buscar a orientação e aprovação do Departamento Jurídico local da IHS.

"Bandeiras vermelhas" de antitruste

Leis de concorrência ou antitruste – são exigências complexas de cumprimento que podem variar de acordo com as circunstâncias; todavia, no geral, as seguintes atividades constituem exemplos de "bandeiras vermelhas" e deverão ser evitadas e reportadas ao Departamento Jurídico:

- Celebrar contratos de não-concorrência com concorrentes, incluindo fixação de preços, licitação fraudulenta, alocação de mercado e contratos para restrição de fornecimento.
 - Trocar informações sensíveis de concorrência com concorrentes.
 - Impor restrições a clientes ou fornecedores.
 - Abusar da posição de dominância de mercado.
- Caso esteja em uma reunião, incluindo reuniões de associação comercial, e uma discussão questionável tenha sido iniciada, informe que considera tal discussão inapropriada, não participe da discussão e imediatamente informe o Departamento Jurídico local da IHS.

3.4. NEGOCIAÇÃO PRIVILEGIADA

Na execução de nossos negócios, você poderá tomar conhecimento de informações confidenciais significativas de companhias abertas. Utilizar essas informações em benefício pessoal, compartilhá-las ou espalhar falsos rumores é ilegal.

Uma informação será significativa caso seja provável que um investidor gostaria de ter conhecimento ou beneficiar-se em ter conhecimento de tal informação antes de tomar a decisão de investimento ou, se divulgada, teria um impacto sobre o preço da ação.

Uma informação será confidencial caso não tenha sido amplamente divulgada ao mercado, por exemplo, por meio de comunicações ou comunicados de imprensa amplamente disseminados pela Companhia.

- Nunca compre ou venda quaisquer ações de qualquer companhia com base em informações significativas e confidenciais.
- Não transmita informações significativas e confidenciais ou "dicas" a outras pessoas.
- Ao negociar, seja cuidadoso mesmo se você "achar" que não esteja utilizando informações significativas e confidenciais.

3.5. TRABALHANDO COM GOVERNOS

Normas especiais deverão ser aplicadas caso um governo seja nosso cliente ou parceiro comercial. Poderemos ser duramente penalizados, incluindo a perda de contratos atuais e futuros com governos, multas ou até mesmo encargos criminais por violação das leis governamentais.

- Ao trabalhar com um governo, tenha conhecimento das políticas governamentais e das nossas políticas. Saiba como as políticas governamentais poderão impactar o nosso relacionamento.
- Entre em contato com seu Departamento Jurídico local da IHS para obter informações acerca de solicitações governamentais incomuns.
- Caso suspeite de qualquer conduta ilegal ou antiética por parte de um empregado ou parceiro comercial em conexão com um contrato com qualquer governo, comunique imediatamente seu Departamento Jurídico local da IHS ou o Departamento de Compliance do Grupo.

3.6. NEGOCIAÇÃO GLOBAL

Cumprimos com as leis comerciais de todos os países onde operamos, incluindo as leis de sanções, importação e exportação. A maioria dos países onde operamos impõe diversas restrições de importação e exportação.

- ❖ Práticas de lavagem de dinheiro não serão toleradas, facilitadas ou apoiadas. Cada entidade do Grupo IHS deverá conduzir uma due diligence apropriada de quaisquer potenciais parceiros comerciais e implementar os procedimentos de monitoramento necessários para detectar qualquer atividade suspeita.
- ❖ Os produtos para importação e exportação deverão ser classificados com antecedência e todas as exigências de identificação, documentação, licenças e aprovações deverão ter sido cumpridas.

Sanções

As sanções comerciais, incluindo as sanções financeiras, são complexas. Caso esteja envolvido em transações internacionais, como negociações comerciais com um país, entidade ou pessoa sancionada, todas as leis comerciais aplicáveis deverão ser cumpridas.

Caso tenha qualquer dúvida acerca das sanções, entre em contato com o Departamento Jurídico local da IHS imediatamente.

4. NOSSAS RESPONSABILIDADES PERANTE A COMUNIDADE E O BEM MAIOR

4.1. CONTRIBUINDO COM NOSSAS COMUNIDADES

Buscamos manter nossa reputação de bons cidadãos e vizinhos. Acreditamos que manter a saúde e o bem-estar das comunidades onde vivemos e operamos, bem como reconhecer que as contribuições de caridade e voluntariado, sejam componentes importantes desse comprometimento.

Cada companhia do Grupo IHS trabalha com governos, reguladores e outras organizações nacionais e locais para cumprir com as exigências legais, administrar o impacto sobre o ambiente e apoiar e participar do desenvolvimento de projetos de comunidades sustentáveis e atividades cívicas.

A IHS busca criar relacionamentos baseados na confiança com as comunidades onde operamos. Esse compromisso é refletido em nossas iniciativas proativas para cultivar essa relação, incentivar a participação das comunidades e contribuir para oferecer e melhorar a qualidade de vida das comunidades locais.

- Respeite as comunidades locais, seus valores tradicionais e sua herança cultural. Com a criação e manutenção desse relacionamento com as comunidades locais, somos capazes de dialogar e garantir que as expectativas mútuas sejam palpáveis e atingíveis.
- As organizações não-governamentais (NGOs) geralmente demonstram interesse pelo que fazemos como Companhia. É do nosso interesse cooperar com essas organizações; todavia, busque orientação primeiramente do seu Departamento Jurídico local da IHS ou do Departamento de Comunicações do Grupo IHS.

4.2. SENDO CLARO E FRANCO EM NOSSAS COMUNICAÇÕES PÚBLICAS

Devemos nos comunicar de forma clara e consistente ao fornecermos informações ao público e à mídia. Dessa forma, é importante que somente os empregados formalmente designados falem com a imprensa em nome da Companhia.

- Caso tenha sido contatado pela mídia ou por membros da comunidade de investimento, entre em contato com seu Diretor de Comunicações Associado para buscar orientação.
- Exceto se autorizado, nunca passe a impressão de estar falando em nome da Companhia em qualquer comunicação que possa se tornar pública.
- Utilize o bom senso nas mídias sociais, incluindo a expressão de ideias e opiniões de forma respeitosa. Em última instância, você é o único responsável por suas postagens. Consulte nossa Política de Mídias Sociais.
- Caso você identifique alguma informação on-line potencialmente prejudicial à Companhia, comunique imediatamente seu Diretor de Comunicações Associado. Não responda a comentários negativos.

4.3. RESPEITANDO OS DIREITOS HUMANOS

Conduzimos nossos negócios com respeito aos direitos e à dignidade de todos e envidamos esforços internacionais para promover e proteger os direitos humanos. Abuso de direitos humanos não será tolerado em nossas operações ou nossa cadeia de fornecimento.

4.4. PROTEGENDO O AMBIENTE

Estamos comprometidos em reduzir os danos ao ambiente, bem como qualquer dano potencial à saúde e segurança de empregados, de clientes e do público.

Para atingir o mais alto padrão em termos ambientais, o Grupo IHS tem operado de acordo não somente com as leis e regulamentações aplicáveis, mas também no sentido de implementar normas de desempenho em conformidade com os padrões internacionais.

- Caso tenha qualquer dúvida relacionada ao cumprimento das leis e políticas ambientais e de saúde e segurança, entre em contato com seu Departamento Jurídico local.
- Seja proativo e busque alternativas para reduzir o lixo e utilizar a energia e os recursos naturais mais eficientemente.